

Empresa de Planejamento e Logística

## RELATÓRIO DE ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

**EDITAL: RDC ELETRÔNICO 006/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-262/MG, SUBTRECHO DIV ES/MG A ENTR BR-381 (JOÃO MONLEVADE), SEGMENTO DO KM 0,0 AO KM 196,4.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO**

**LICITANTE EM ANÁLISE:** JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.040.000,00

**a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, contendo um volume com 174 folhas.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO
5.7.1. – Declaração de ME ou EPP			x	Não é EPP ou ME
5.7.2. -Declaração de conhecimento dos termos do Edital	x			
5.7.3. - Declaração de existência de fato superveniente	x			
5.7.4. - Declaração de não utilização de mão de obra infantil	x			
5.7.5. - Declaração de elaboração independente de proposta	x			
5.35.1 - Especificação do objeto	x			
5.35.2 - Preços unitários e totais	x			
5.35.3 - Declaração de validade da proposta	x			
5.35.4 - Declaração de inclusão dos impostos	x			
5.35.5 - Razão social	x			



Empresa de Planejamento e Logística

5.35.5 - Dados bancários	X			
5.35.5 - CNPJ	X			
5.35.5 - Endereço	X			
5.35.6 - Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	X			
5.35.7 - Indicação de quantitativos e custos unitários	X			
5.35.9 - Detalhamento do BDI	X			
<b>9.6. - Documentos de habilitação não contemplados no SICAF:</b>				
<b>9.6.1. - Relativo à Habilitação Jurídica:</b>				
9.6.1.1. - Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	X			
9.6.1.2. - Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			X	Não é consórcio
9.6.1.3. - Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	X			
<b>9.6.2. - Relativo à qualificação econômica financeira</b>				
9.6.2.1. - A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	X			
9.6.2.2 - Em caso de consórcio - acréscimo de 30% dos valores exigidos			X	Não é consórcio
<b>9.6.3. - Relativo à qualificação técnica:</b>				
9.6.3.1. - Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	X			
9.6.3.2. - Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	X			
Declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto.	X			



Empresa de Planejamento e Logística

CERTIDÕES				
SICAF (sem restrições)	x			
CNDT (sem restrições)	x			
CEIS (sem restrições)	x			
CNJ (sem restrições)	x			
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA (sem restrições)	x			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	x			

## b) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

b.1) A documentação referente à proposta comercial foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente em 29/10/2013 por meio do Memorando nº 26/EPL – Presidente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 013/2013/GEMAB/EPL, que encontra-se às fls. 353/355 do processo, onde firmou as seguintes conclusões:

“2.3. Baseado nos dados apresentados, temos uma redução de 63,8% no item “Pessoal” da proposta, gerando uma diferença de R\$ 2.740.515,81 neste item em relação ao orçamento referencial. No valor total do orçamento a redução foi de R\$ 4.686.522,51 (-69,7%)

2.4. Foi verificada redução dos valores salariais para a equipe técnica (nível superior), não tendo sido respeitado o piso mínimo estabelecido para as seguintes categorias:

2.4.1. Cargo: Engenheiros (Civil, Agrônomo/Ambiental, Florestal), Geólogo e Geógrafo.

Em consulta ao site do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, obtém-se a Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, que versa o seguinte:

“Art. 1º O salário mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pela Escola de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente Lei.

Art. 2º O salário-mínimo fixado pela presente Lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:

a. Atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;

b.

b. Atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no Art. 1º são classificados em:



Empresa de Planejamento e Logística

- a. diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;
- b. diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na Alínea "a" do Art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na Alínea "b" do Art. 4º, é de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País."

Art. 6º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços."

Em função das informações apresentadas, o valor do piso salarial da categoria é de 8,5 salários mínimos resultando um piso de R\$ 5.763 com o valor do salário mínimo atual de R\$ 678. Assim, os profissionais P1, P2 e P3 da proposta estão abaixo do piso da categoria.

#### 2.4.2. Cargo: Biólogo

"A instrução CFBio número 09/2010 dispõe sobre sugestão de Piso Salarial para Biólogos: estabelece a título de recomendação como salário-base mínimo para o Biólogo o valor referente a seis salários mínimo vigentes no país, a fim de que não se perpetue a distorção existente no mercado de trabalho. Esta recomendação não alcança os profissionais de órgãos públicos, conforme Resolução nº 12, de 07 de junho de 1971, do Senado Federal."

Em função das informações apresentadas, o valor do piso salarial da categoria é de 6 salários mínimos resultando um piso de R\$ 4.068 com o valor do salário mínimo atual de R\$ 678. Assim, os profissionais P1, P2 e P3 da proposta estão abaixo do piso da categoria.

2.5. Foi verificada redução nos valores salariais para a equipe técnica (nível técnico e auxiliar).

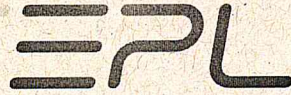
2.6. Na redução dos valores salariais dos profissionais de nível superior foi verificada a atribuição de salários inferiores para categorias funcionais com mais tempo de experiência que outras menos experientes, como os seguintes casos:

2.6.1. Profissional Sênior (P1) com tempo de experiência igual ou superior a 8 anos com valor salarial de R\$ 2.600,00 e Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 5.763,00;

2.6.2. Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 2.160,00 e Profissional Júnior (P3) com tempo de experiência igual ou superior a 2 anos com valor salarial de R\$ 2.230,00;

2.7. Foi verificada redução de valores e de quantidades das despesas com viagens e com diárias das equipes técnicas, tanto de nível superior como de nível técnico e auxiliar.

2.8. Foi verificada redução de valores para as despesas com veículos.



Empresa de Planejamento e Logística

2.9. Foi verificada alteração nos valores dos seguintes itens:

2.9.1. Custos Administrativos: de 30% previsto no Edital para 8%;

2.9.2. Remuneração da Empresa: de 12% previsto no Edital para 5%.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para obtenção dos seguintes itens:

3.1. Documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa justificando as divergências apresentadas no item 2.6. quanto às diferenças salariais.

3.2. E, tendo em vista os baixos valores apresentados na proposta comercial, em especial para os profissionais onde os salários estão abaixo do piso das respectivas categorias e abaixo dos valores praticados pelo mercado, conclui-se que a empresa poderá ter dificuldade na composição da equipe exigida pelo edital, podendo tornar o contrato inexecutável. Assim, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

3.2.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

3.2.2. demonstrando a lista detalhada das categorias profissionais / categoria de tempo de experiência (ex.: Engenheiro Civil/P2, Biólogo/P3, Engenheiro Florestal/P1) que irão atuar durante o contrato, com os respectivos produtos (conforme lista descrita no item 18. do Anexo I-Projeto Básico do Edital) e meses em que estarão alocados;

3.2.3. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Anexo I - Projeto Básico do Edital;

3.2.4. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Anexo I- Projeto Básico do Edital;

3.2.5. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

3.2.6. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual.”

A Comissão de Licitação atendendo à solicitação da Gerência de Meio Ambiente, solicitou os esclarecimentos por intermédio do sistema Comprasnet, e ainda disponibilizou no sítio da EPL, a diligência objeto da Carta 851/2013 – EPL que encontra-se às fls. 356/360 do processo.

No prazo estipulado a licitante JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA atendeu aos questionamentos formulados. A documentação que foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente por meio do Memorando 30/2013 – EPL – Presidente, e anexada ao processo às fls. 361/365.



Empresa de Planejamento e Logística

As respostas encaminhadas foram consideradas satisfatórias, de modo que a proposta comercial foi considerada adequada pela Comissão de Licitação, o que foi comunicado pelo sistema Comprasnet em 20/11/2013.

Superada a fase relativa à proposta comercial, foi iniciada a fase de análise da habilitação.

### c) ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO

c.1) A documentação de cunho técnico referente à habilitação, foi encaminhada em 29/11/2013, ao Núcleo de Meio Ambiente por meio do Memorando nº 26/EPL – Presidente, onde solicitou que caso entendesse pela exequibilidade da proposta comercial, “*em ato contínuo, proceder a análise dos documentos técnicos em anexo, com fins à habilitação.*”

Veç que a proposta comercial foi considerada adequada a Gerência de Meio Ambiente realizou a análise das condições técnica de habilitação, cuja manifestação constou do PARECER TÉCNICO Nº 14/2013/GMAB- EPL que encontra-se às fls. 367/371 do processo, onde firmou as seguintes conclusões:

#### “2. ANÁLISE:

2.1. Quanto à **qualificação técnica operacional**, foram apresentados os seguintes atestados e certificados:

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA						
EIA/ RIMA/ PBA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0493	Sim	Documentação OK
EIA/ RIMA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho leste	43,5 km	CAT Nº 262011000 5514	Sim	Documentação OK
PBA						
EIA/ RIMA/ PBA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0493	Sim	Documentação OK
Inventário Florestal						
EIA/RIMA	Construtora Noberto Odebrecht	Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires	Não cabe	CAT Nº 262013000 4906	Sim	Documentação OK

2.1.1. Apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SP. Validade até 31/12/2013. Registro para as atividades: prestação de serviços de assessoria ambiental e execução de estudos de impacto ambiental e social;

2.1.2. Apresentada a relação de membros da Equipe Técnica de Coordenação com devido organograma, com indicação nominal – conforme solicitado no edital: José Carlos de Lima Pereira (coordenador geral), Antônio Gonçalves Pires Neto (coordenador do meio físico), Alexandre Afonso Binelli (coordenador do meio biótico), Ana Maria Iversson de Piazza (coordenador do meio socioeconômico) e Wagner Gomes Bernal (coordenador dos estudos arqueológicos).

2.1.3. Da documentação dos profissionais para habilitação técnica operacional:



Empresa de Planejamento e Logística

2.1.3.1. Coordenador Geral – Apresentado Currículo vitae e declaração formal com o “de acordo” da indicação do seu nome como Coordenador Geral para participar na licitação.

2.1.3.2. Coordenador do Meio Físico – Apresentado Currículo vitae e declaração formal com o “de acordo” da indicação do seu nome como Coordenador do Meio Físico para participar na licitação.

2.1.3.3. Coordenador do Meio Biótico – Apresentado Currículo vitae e declaração formal com o “de acordo” da indicação do seu nome como Coordenador do Meio Biótico para participar na licitação.

2.1.3.4. Coordenador do Meio Socioeconômico – Apresentado Currículo vitae e declaração formal com o “de acordo” da indicação do seu nome como Coordenador do Meio Socioeconômico para participar na licitação.

2.1.3.5. Coordenador dos estudos de Arqueologia - Currículo vitae e declaração formal com o “de acordo” da indicação do seu nome como Coordenador dos Estudos de Arqueologia para participar na licitação.

2.1.4. Ao analisar a planilha de Salários, Viagens, Despesas de Deslocamento apresentada na página 05 do caderno de documentos da licitante, constatou-se que os coordenadores terão dedicação integral, ou seja, 08 (oito) horas por dia. Entretanto, a empresa apresentou a mesma equipe (excluindo-se coordenador de estudos arqueológicos), em tempo integral, para outro contrato com a EPL (RDC nº 005/2013), que deverá ser executado no mesmo período deste, tornando os profissionais não disponíveis para o cumprimento do objeto.

2.1.5. Foi identificada a declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual pretensão de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados, conforme item 9.6.3.4. do edital.

#### **Dos Atestados Técnicos**

##### **Para EIA/RIMA**

2.1.6. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000493, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

2.1.7. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho leste, com 43,5 km de extensão. CAT Nº 2620110005514, emitida pelo CREA/SP, para elaboração do EIA/ RIMA.

##### **Para PBA**

2.1.8. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000493, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

##### **Para Inventário Florestal**

2.1.9. Atestado Técnico emitido pela Construtora Norberto Odebrecht, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA para implantação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Teles Pires. CAT nº 2620130004906, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de



Empresa de Planejamento e Logística

Impacto Ambiental. Apresentado Levantamentos fitossociológicos (incluindo Inventário Florestal) e florísticos no caderno de documentos da empresa, página 98.

Quanto à qualificação técnica profissional, foram apresentados os seguintes atestados e certificados:

## 2.2. Coordenador Geral – José Carlos de Lima Pereira

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: José Carlos de Lima Pereira (Coordenador Geral)						
EIA/ RIMA						
EIA/ RIMA/ PBA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0493	Sim	Documentação OK
EIA/ RIMA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho leste	43,5 km	CAT Nº 262011000 5514	Sim	Documentação OK
PBA						
EIA/ RIMA/ PBA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0493	Sim	Documentação OK

2.2.1. Apresentado Certidão de Registro Profissional e Quitação emitida pelo CREA/SP com validade até 31/12/2013.

2.2.2. Apresentado o Livro de Registro dos empregados autenticado em 12 de março de 2013. Atestados Técnicos do Coordenador Geral

### Para EIA/RIMA

2.2.3. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000493, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

2.2.4. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho leste, com 43,5 km de extensão. CAT Nº 2620110005514, emitida pelo CREA/SP, para elaboração do EIA/ RIMA.

### Para PBA

2.2.5. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000493, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

## 2.3. Coordenador do Meio Físico – Antônio Gonçalves Pires Neto

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: Antônio Gonçalves Pires Neto (Coordenador Meio Físico)						
EIA/ RIMA						
EIA/ RIMA/ PBA	Dersa	Rodoanel Mario Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0518	Sim	Documentação OK

2.3.1. Apresentado Certidão de Registro Profissional e Quitação emitida pelo CREA/SP com validade até 31/12/2013.

2.3.2. Apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante.





Empresa de Planejamento e Logística

#### Atestados Técnicos do Coordenador do Meio Físico

##### Para EIA/RIMA

2.3.3. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodãoel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000518, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

#### 2.4. Coordenador do Meio Biótico – Alexandre Afonso Binelli

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: Alexandre Afonso Binelli (Coordenador do Meio Biótico)						
EIA/ RIMA						
EIA/ RIMA/ PBA	DERSA	Rodoanel Mário Covas – trecho norte	42,8 km	CAT Nº 262013000 0523	Sim	Documentação OK

2.4.1. Apresentada Certidão de Registro Profissional e Quitação emitida pelo CREA/SP com validade até 31/12/2013.

2.4.2. Apresentado o Livro de Registro dos Empregados autenticado em 21 de fevereiro de 2013.

#### Atestados Técnicos do Coordenador do Meio Biótico

##### Para EIA/RIMA

2.4.3. Atestado Técnico emitido pelo DERSA, como responsável técnico, para elaboração de EIA/ RIMA/ PBA para a implantação do Rodoanel Mário Covas – trecho norte, com 42,8 km de extensão. CAT nº 2620130000523, emitida pelo CREA/SP, de Estudo de Impacto Ambiental.

#### 2.5. Coordenadora do Meio Socioeconômico – Ana Maria Iversson de Piazza

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: Ana Maria Iversson de Piazza-(Coordenador do Meio Socioeconômico)						
EIA/ RIMA						
EIA/RIMA	Serra da Mesa Transmissão de Energia Ltda	Linhas de Transmissão Serra da Mesa 2 – Luziânia - Samambaia	674,05 km		Sim	Documentação OK

2.5.1. Profissional sem conselho de classe, apresentado o diploma indicando formação na área de Ciências Sociais.

2.5.2. Apresentado contrato social da empresa JGP onde a mesma é sócia.

#### Atestados Técnicos do Coordenador do Meio Socioeconômico

##### Para EIA/RIMA

2.5.3. Atestado Técnico emitido pela Serra da Mesa Transmissão de Energia Ltda como responsável técnico do meio Socioeconômico, para elaboração de EIA/RIMA das linhas de Transmissão Serra da Mesa 2.



Empresa de Planejamento e Logística

## 2.6. Coordenadora de Estudos de Arqueologia – Wagner Gomes Bernal

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
Profissional: Wagner Gomes Bernal (Estudos de Arqueologia)						
EIA/ RIMA						
Estudos arqueológicos (nas etapas de Prospecção e Educação Patrimonial e, Resgate)	Consórcio Prime, Ambiente Brasil e JHE	Rodoanel Mario Covas – trecho norte	42,8 km	-	Sim	Documentação ok estando em acordo com o DOU apresentado.
Estudos arqueológicos (nas etapas de Prospecção e Educação Patrimonial)	Cia Ambiental	Complexo de Manutenção de Locomotivas da Estação Raiz da Serra	-	-	Sim	Documentação ok estando em acordo com o DOU apresentado
Estudos arqueológicos interventivos	UMAH – Equipe UMAH, Urbanismo, Meio Ambiente e Habitação	Empreendimento Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra	-	-	Sim	Documentação ok estando em acordo com o DOU apresentado.

2.6.1. Profissional sem conselho de classe.

2.6.2. Apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante.

Atestados Técnicos do Coordenador de Estudos de Arqueologia

### Para EIA/RIMA

2.6.3. Atestado Técnico emitido pelo Consórcio Prime, Ambiente Brasil e JHE onde atesta que o profissional participou dos estudos arqueológicos na etapa Prospectiva e de Resgate, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, de acordo com a Portaria IPHAN 230/2002. Apresentado DOU onde o profissional é apresentado como Arqueólogo Coordenador dos estudos de arqueologia nas etapas de Prospecção e Educação Patrimonial e, Resgate para o empreendimento Rodoanel trecho norte.

2.6.4. Atestado emitido pela Cia Ambiental onde atesta que o profissional participou dos estudos arqueológicos nas etapas de Prospecção e Educação Patrimonial no âmbito do processo de licenciamento ambiental para o Complexo de Manutenção de Locomotivas da Estação Raiz da Serra, município de Cubatão-SP, de acordo com o estipulado na Portaria IPHAN nº 230/2002. Apresentado DOU onde o profissional é apresentado como Arqueólogo Coordenador dos estudos de arqueologia nas etapas de Prospecção e Educação Patrimonial para o Complexo de Manutenção de Locomotivas da Estação Raiz da Serra, município de Cubatão-SP.

2.6.5. Atestado Técnico emitido pelo UMAH – Equipe UMAH, Urbanismo, Meio Ambiente e Habitação S/S Ltda para os estudo arqueológico Interventivo do Empreendimento Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra, municípios de Santa Maria da Serra, Anhembi, São Pedro, Águas de São Pedro e Piracicaba/SP de acordo com a Portaria IPHAN 230/2002. Apresentado DOU onde o profissional é apresentado como Arqueólogo Coordenador dos estudos de arqueologia interventivo.

## 3. CONCLUSÕES

3.1. Qualificação técnica operacional:

**3.1.1. A empresa apresentou a quantidade mínima de atestados técnicos e suas respectivas certidões conforme estabelecido no Edital.**



Empresa de Planejamento e Logística

3.1.2. Os profissionais apresentaram Declaração formal de que estão de acordo com sua indicação para as respectivas coordenações, e, conforme apresentado no item 2.1.4. deste Parecer, os coordenadores terão dedicação integral, ou seja, 08 (oito) horas por dia para a execução dos serviços para o cumprimento do objeto. Também foi identificado que a equipe de coordenação proposta para o cumprimento do objeto foi apresentada para a composição da equipe concorrente ao RDC 005/2013, para a contratação dos estudos ambientais da Rodovia Federal BR 050/GO.

3.2. Qualificação técnica profissional:

3.2.1. Todos os Coordenadores apresentaram a quantidade mínima de atestados, conforme estabelecido no Edital.

3.2.2. Foi apresentada comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e os profissionais apresentados.

3.3. Diante do exposto, a Gerência de Meio Ambiente sugere que seja feita diligência à empresa concorrente de como será realizado o cumprimento do objeto pelos coordenadores, já que os mesmos deverão ter dedicação integral para o cumprimento do objeto do RDC 005/2013 e RDC 006/2013, havendo sobreposição do cumprimento da carga horário nos dois contratos." **(grifos não são do original)**

Foi então encaminhada solicitação à licitante para que esclarecesse o questionamento acima transcrito. A solicitação foi postada no sistema Comprasnet e disponibilizada no sítio da EPL (Carta 925/2013 – EPL) em 18/11/2013, o que encontra-se à fl.s 372/375 do processo.

Em resposta a licitante justificou-se nos seguintes termos:

*"A equipe técnica indicada na proposta par ao Edital RDC Eletrônico nº 006/2013 é de fato a mesma que foi indicada no Edital RDC Eletrônico Nº 005/2013 no qual a JGP foi a vencedora.*

*Isso decorre do fato que não foi possível, no momento de apresentar lances no RDC Eletrônico Nº 006/2013 saber que a JGP seria vencedora da RDC Eletrônico Nº 005/2013, uma vez que na fase de lance tinha terminado em segundo lugar.*

*Tendo em vista a situação de sobreposição de quipes, estamos apresentando equipe alternativa para a BR-262 para o RDC Eletrônico Nº 006/2013, como segue:*

*...."*

Com a resposta da licitante, a Comissão de Licitação encaminhou o Memorando 35/2013 - Presidente ao Núcleo Jurídico onde solicitou subsídios a nortear a decisão para efeito de habilitação.

Em atendimento, o Núcleo Jurídico elaborou o PARECER 223/2013 que encontra-se às fls. 482/484 do processo, onde em breve resumo, recomenda a não aceitabilidade da equipe indicada em substituição, vez que enquadra-se na vedação disposta no artigo 7º, § 2º do Decreto 7581/2011; que fosse solicitada ratificação da disponibilidade dos profissionais indicados; e, que fosse avaliada "a possibilidade técnica de execução do objeto contratual, quando houver sobreposição de equipe."

Acatando a sugestão constante do parecer retrocitado, foi solicitado por meio do sistema Comprasnet que a licitante encaminhasse declaração a ser assinada por cada um dos coordenadores indicados, ratificando a sua disponibilidade para cumprimento do objeto desta licitação, o que foi atendido pela licitante, tendo as declarações sido anexadas ao processo às fls. 485/490.



Empresa de Planejamento e Logística

Por fim e por entender tratar-se de avaliação iminente técnica, por meio do despacho constante da fl. 490 do processo, foi solicitado à Gerência de Meio Ambiente que manifestasse à respeito da viabilidade técnica para execução do objeto, considerando a sobreposição da equipe de coordenação, nos editais RDC 005/2013 (homologado) e o presente certame.

No despacho de fls. 491/491v, a Gerência de Meio Ambiente firma o seguinte entendimento:

## 2. ANÁLISE

2.1. Do ponto de vista de uma possível sobreposição de equipe, os coordenadores de cada área temática do estudo, que estão sendo pontuados na habilitação, contarão com um corpo técnico que executará os trabalhos conforme as orientações de cada coordenador.

2.2. Assim, é totalmente possível o desenvolvimento dos trabalhos para atuação parcial dos coordenadores, que têm o papel principal de orientar os trabalhos das equipes alocadas para o desenvolvimento dos estudos.

2.3. Conforme a proposta apresentada pela empresa, cada coordenador contará com a seguinte equipe para os trabalhos:

- 18 profissionais no meio Biótico;
- 11 profissionais no meio Físico;
- 10 profissionais no meio Socioeconômico;
- 02 profissionais nos estudos arqueológicos;
- 03 técnicos no meio Biótico;
- 03 técnicos no meio Físico;
- 02 técnicos nos estudos arqueológicos.

## 3. CONCLUSÃO

3.1. Condicionado à alocação da equipe técnica apresentada na proposta da empresa JGP, a Gerência de Meio Ambiente entende que o objeto a ser contratado poderá ser executado de forma adequada, mesmo com a participação parcial dos coordenadores.



Empresa de Planejamento e Logística

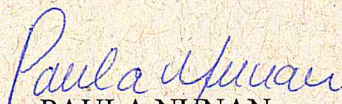
d) **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 006/2013, nos termos descritos neste Relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital RDC Eletrônico 006/2013, decide **HABILITAR** a licitante **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 69.282.879/0001-08.**

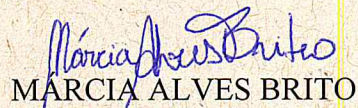
Brasília, 29 de novembro de 2013.



ANDREA ABRÃO PAES LEME  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PAULA NUNAN  
MEMBRO



MÁRCIA ALVES BRITO  
MEMBRO